



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.525, de 04 de dezembro de 1990.

ARNO JOÃO FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

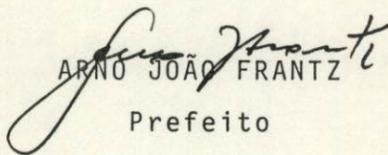
DECRETA:

ARTIGO 1º - É concedido à SOCIEDADE DE TIRO AO ALVO "LINHA SARAIVA", um auxílio no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para investimentos em obras sociais,

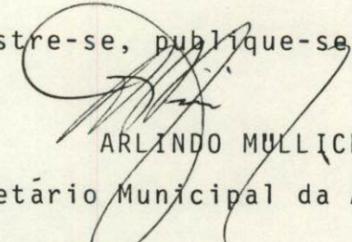
ARTIGO 2º - A despesa decorrente do artigo 1º, correrá à conta do código 0201.08460312.014 - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 1990.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cunpre-se


ARLINDO MULLICH
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.526, de 05 de dezembro de 1990.

CONCEDE AUXÍLIO À ENTIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É concedido um auxílio à SOCIEDADE DE DAMAS PRAIANA - Salão Santa Cruz - Várzea, no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para investimentos em obras sociais.

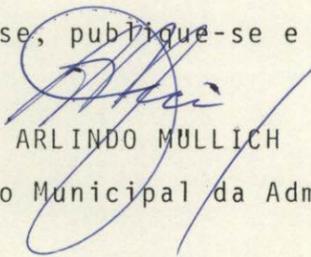
ARTIGO 2º - A despesa decorrente do artigo 1º, correrá à conta do código 0201.08460312.014 - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 1990.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MULLICH
Secretário Municipal da Administração